



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL GERAL MARIA SOCORRO BRANDÃO DE BACABAL

PORTARIA Nº02, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CCIRAS) e do Serviço de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (SCIRAS) no Hospital Geral Maria Socorro Brandão de Bacabal.

A DIREÇÃO GERAL DO HOSPIITAL GERAL MARIA SOCORRO BRANDÃO DE BACABAL, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de instituir e regulamentar o funcionamento da CCIRAS e SCIRAS, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes do Ministério da Saúde;

Considerando a RDC nº 36/2013 da ANVISA, que estabelece ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e torna obrigatória a implementação do Programa de Controle de Infecção Hospitalar;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2616/1998, que define diretrizes para o Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH);

Considerando a importância da CCIRAS e SCIRAS na implementação e fiscalização de medidas de prevenção e controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS);

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Hospital Geral Maria Socorro Brandão de Bacabal, a Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CCIRAS) e o Serviço de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (SCIRAS).

Art. 2º - A CCIRAS e SCIRAS terão como objetivo a implementação, monitoramento e avaliação das medidas de prevenção e controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde, garantindo a segurança dos pacientes e profissionais.

Art. 3º - A composição da CCIRAS será definida por portaria específica, sendo composta por profissionais de diversas áreas da assistência à saúde, incluindo médicos, enfermeiros, farmacêuticos e outros profissionais indicados pela Direção do Hospital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL GERAL MARIA SOCORRO BRANDÃO DE BACABAL

Art. 4º A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar será composta pelos seguintes grupos e seus respectivos membros:

I - Membros executores:

- a) Eduardo Mendes de Carvalho, Médico Infectologista CRM/MA nº5034;
- b) Maria Suzana Sousa da Silva, Enfermeira, COREN nº 595792

II - Membros consultores:

- a) Marlene Ferreira de Farias, Diretora Geral, PORTARIA nº 60/2025
- b) Vanderlandia da Silva de Sousa, Enfermeira, COREN nº 489407
- c) Francilucio Silva e Silva, Enfermeiro, COREN nº 760556
- d) Washington Pereira de Oliveira, Enfermeiro, COREN nº 495110
- e) Janaina Borges Silveira Lima, Enfermeira, COREN nº 114125
- f) Jéssica Reinalda da Silva Rodrigues Costa, COREN nº 594689
- g) Andreane Ferreira Sousa, COREN nº 620855
- h) Rosilene de Sousa Cardoso, COREN nº748371
- i) Leonardo Matos Vieira, Fisioterapeuta, CREFITO nº 266036
- j) Elis Bruna do Nascimento, Nutricionista, CRN nº 5289
- k) Cláudia Pereira Leite, Supervisão de Limpeza, MATRÍCULA nº 100-1
- l) Maria Keren Ribeiro Sousa, Farmacêutica, CRF nº 7624
- m) Taynar Vieira Carvalho, Biomédica, CRBM nº 20199

Art. 5º - Compete à CCIRAS e SCIRAS:

I - Monitorar e prevenir as Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS);

II - Desenvolver e implementar protocolos baseados em evidências científicas para a prevenção e controle de infecções;

III - Capacitar e treinar continuamente os profissionais de saúde sobre práticas seguras de controle de infecções;

IV - Elaborar relatórios epidemiológicos periódicos sobre a ocorrência de infecções no hospital;

V - Supervisionar a adesão às normas de biossegurança e práticas seguras de assistência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL GERAL MARIA SOCORRO BRANDÃO DE BACABAL

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Marlene Ferreira de Farias

Diretora Geral - PORTARIA nº 60/2025

Hospital Geral Maria Socorro Brandão de Bacabal